LEI Nº 611 - DE 31 DE MARÇO DE 1966.

==========

Dispõe sobre a criação de dois cargos de carpinteiro, no quadro do funcionalismo municipal.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, dois cargos de Carpinteiro, Referência 20, com os vencimentos fixados em lei.

§ único - Os cargos ora criados sÔo de natureza isolados, de provimento efetivo, independente de concurso.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos próprios do orçamento vigente, que serÔo suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 31 de março de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =